



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a aplicação no âmbito da Prefeitura do Município de Cujubim/RO da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO, que consolida e regulamenta os procedimentos de recolhimento, parcelamento, cobrança, acompanhamento e quitação de débitos provenientes de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de recolhimento, parcelamento, cobrança, acompanhamento e quitação de débitos provenientes de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DECRETA

Art. 1º. Os procedimentos de lançamentos, pagamentos e parcelamentos dos débitos provenientes de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que tenham como entidade credora a Prefeitura do Município de Cujubim, será utilizado como norma regulamentadora a Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO.

Art. 2º. Esse Decreto entra em na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO